|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Revoga as Deliberações CD nº 06/2018 e nº 10/2019 que tratavam de propostas de benefício |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 113/2019 – CD-CAU/SC** |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 26 de novembro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária nº 420, de 18 de outubro de 2019, que revogou a Portaria Normativa nº 07/2017, que regulamentava e disciplinava o processamento das propostas de ofertas de descontos ou benefícios aos Arquitetos e Urbanistas, apresentadas por entidades ou empresas, públicas ou privadas, que não envolviam repasse financeiro entre as partes;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor nº 06, de 03 de abril de 2018, que aprovou a proposta encaminhada pelo Instituto de Pós-Graduação e Graduação – IPGO;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor nº 10, de 26 de fevereiro de 2019, que aprovou a proposta apresentada pela Equipe Informática LTDA, em relação à oferta de desconto em curso de Certificado BIM Archicad 22;

Considerando que, com a revogação da Portaria Normativa nº 07/2017, a qual previa as regras para aceitar as propostas de benefícios, não mais é possível manter as propostas vigentes, por ausência de amparo legal, sendo que a própria normativa revogada já dispunha que ao CAU/SC é reservado o direito de cancelar a divulgação da oferta vigente de forma imediata, sem dever nada ao proponente;

**DELIBEROU POR:**

1 – Aprovar a revogação da Deliberação nº 06, de 03 de abril de 2018, do Conselho Diretor do CAU/SC;

2 – Aprovar a revogação da Deliberação nº 10, de 26 de fevereiro de 2019, do Conselho Diretor do CAU/SC;

3 – Notificar as proponentes sobre as revogações;

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para a adoção das providências cabíveis.

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira, Jaqueline Andrade e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_AUSENTE\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**SILVYA HELENA CAPRARIO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da COAF

**JAQUELINE ANDRADE**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CEF